



Ato Administrativo nº 50/2017 – SMED

O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 46/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Credenciar a Escola Municipal Elírio Alves Pinto – EI e EF, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizado na Rua Luis Karas, nº 181, Bairro Primavera, nesta municipalidade para oferta de Educação Básica.

Art. 2º – O presente credenciamento é pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até julho de 2027, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

§ 1º – A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º – O Ato Administrativo nº 51/2017 - SMED autoriza o funcionamento da referida unidade educacional.

Art. 3º – Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

Art. 4º – Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação